



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº003/2015.

EDITAL DE CARTA CONVITE nº001/2015.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E PROJEÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Governador Valadares, 1660, Centro, Riachinho – MG, torna público que realizará Licitação sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção, bem como para a contratação de mão de obra para a sua instalação e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no presente edital.

SETOR REQUISITANTE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº001/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/12/2015 HORA: 09h30min

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/12/2015 HORA: 10h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

Rua Governador Valadares, 1660, Centro, Riachinho – MG, CEP 38.640-000.

1. OBJETO

1.1. Este procedimento licitatório destina-se à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção, bem como a contratação de mão de obra para instalação dos equipamentos

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

especificados no Anexo V desse Edital e a contratação de manutenção dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os equipamentos objeto dessa licitação deverão ser entregues e devidamente instalados em no máximo 08 (oito) dias corridos após a autorização de fornecimento emitido pela contratante.

1.3. Os valores propostos pelo (a) licitante para atendimento do objeto desta licitação deverão incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações, incluindo-se as relativas ao transporte dos equipamentos e mão de obra para a sua instalação.

1.4. A CÂMARA não se responsabilizará por quaisquer obrigações não previstas no presente instrumento nem fará adiantamentos de valores ao (à) CONTRATADO (A), seja de que natureza for, nem arcará com despesas de pessoal, combustível, postais, fotocópias, telefônicas, refeições e hospedagem, que sejam realizadas pelo (a) CONTRATADO (A).

1.5. O valor MÁXIMO aceito pela CÂMARA para o fornecimento do Objeto da presente licitação é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

1.6. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do objeto licitado.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação especificadas neste Edital e ainda o disposto no §2º do art. 22 da Lei n 8.666, de 1993.

2.2. Para participar desta licitação, a licitante, deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e inviolados, cada um deles contendo:

ENVELOPE N.º 01



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

1 - Na parte exterior do envelope:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.

2 - Na parte interior do envelope:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Documentação de Constituição da Pessoa Jurídica (contrato social e última alteração);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF
- c) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRS/FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal/Divida Ativa d União/INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual;
- f) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo constante do anexo II;
- g) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme o modelo constante do anexo III; e
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo constante do anexo IV.

ENVELOPE N.º 02

1 - Na parte exterior do envelope:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.

2 - Na parte interior do envelope:

PROPOSTA COMERCIAL.

2.3. Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo.

2.4. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

2.5. Nenhum preposto poderá representar mais de um (a) licitante.

2.6. A entrega e protocolo das propostas deverão ser realizados exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital. À Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelo meio de entrega das propostas escolhido pelo (a) licitante, devendo este, tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação.

2.9. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER:

I - a quantidade, valor unitário e total de cada produto;

II - valor da mão de obra necessário para realizar a instalação dos equipamentos objeto dessa licitação;

2.10 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

2.11. É de inteira responsabilidade do proponente a omissão em considerar valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto desta licitação.

2.12. Na hipótese de discrepância entre os valores por extenso e algarismos e/ou totais e unitários, para efeito de cotejo prevalecerão sempre o por extenso.

2.13. Todos os valores deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1. No dia, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital, na presença dos (as) licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo e examinando a documentação entregue pelos (as) licitantes, os quais serão rubricados por todos os membros da comissão e por todos os licitantes ou por seus representantes legais.

3.2. Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou Proposta Financeira.

3.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail, telegrama ou fac-símile.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

3.5. Na hipótese do (a) licitante optar por enviar os envelopes via Correio, a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao (à) licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

3.6. Após a abertura dos Envelopes de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a documentação neles contidos ao exame de todos os proponentes e aos membros da Comissão, posteriormente os mesmos serão rubricados por um (a) dos (das) licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.7. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes da Proposta Financeira.

3.8. Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, podendo, no caso de participação de mais de 3 (três) licitantes, ser escolhido 1 (um) deles para rubricar os documentos.

3.9. Das reuniões da Comissão de Licitação serão lavradas Atas que serão juntadas ao processo licitatório.

3.10. A Comissão apreciará e analisará toda documentação apresentada pelos (as) licitantes, referente a cada fase processual e divulgará os (as) licitantes habilitados e inabilitados.

3.11. A Comissão se reserva o direito de adiar a abertura dos envelopes de n.º 02, para a análise da documentação de habilitação, convocando os (as) licitantes participantes para continuidade do certame, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

3.12. Passadas essas fases, as propostas dos (as) licitantes remanescentes irão para o julgamento final.

3.13. Nos casos que o (a) licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar, junto aos envelopes das respectivas fases, o Termo de Renúncia.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que, após as fases já descritas, apresentar a proposta com o menor valor para o fornecimento do objeto.

4.3. O (A) licitante será o único responsável pelo teor das informações e valores lançados nas propostas.

4.4. No caso de empate, far-se-á, obrigatoriamente, o desempate por sorteio, o qual se realizará em sessão pública.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado, com a devida emissão de nota fiscal eletrônica, após a instalação dos equipamentos e posterior verificação a fim de atestar se os mesmos estão funcionando perfeitamente.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome do (a) licitante vencedor (a) em Banco de sua escolha, o qual o vencedor (a) seja titular da conta, ou por meio de cheque nominal.

6. DOS RECURSOS E DAS PENALIDADES

6.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

6.2. Na hipótese de interposição de recurso, todos (as) os (as) licitantes serão comunicados.

6.3. É facultado a qualquer licitante através de seu representante legal para o certame formular observações no transcurso das sessões da licitação, sendo as mesmas transcritas na respectiva Ata ou em documento próprio, o qual fará parte integrante daquela.

6.4. O (A) licitante presente que retirar-se da sessão antes da mesma ter sido lavrada em ata, e dada por encerrada, será considerado ausente na sessão.

6.5. Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:

I - ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II - protocolado dentro do prazo previsto na legislação, no horário de expediente da CÂMARA na Recepção do Edifício Sede, cujo endereço está descrito no preâmbulo deste Edital;

III - o recurso deverá ser fundamentado em fatos e/ou legislação;

IV - o documento deverá ser assinado pelo representante legal do (a) licitante ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, o qual deverá seguir em anexo;

V - não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com o aqui estabelecido.

6.6. O recurso será interposto perante a Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, à autoridade superior, sendo, nesse caso, a decisão proferida dentro do prazo estabelecido em Lei e comunicada a todos os licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

6.7. O (A) licitante contratado (a) ficará sujeito (a), no caso de falhas injustificadas, assim consideradas pela CÂMARA, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,5% (meio por cento) por evento e/ou falha cometida, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato;

b) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Câmara pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.8. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.7 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.

6.9. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.7 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao (à) licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

6.10. As sanções definidas nos itens anteriores poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade da falta, a critério da **CÂMARA**, garantida a ampla defesa ao (a) licitante contratado (a) nos seguintes casos, dentre outros:

- I - apresentação de documentos falsos;
- II - recusa em retirar e/ou assinar o contrato quando convocado;
- III - prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste certame;
- IV - cometimento de falhas e/ou fraudes no fornecimento do objeto da licitação;
- V - condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - prática de ato ilícito, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Câmara.

6.11. A **CÂMARA**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pelo (a) licitante contratado (a), independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.12. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Setor financeiro da **CÂMARA**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

6.13. A **CÂMARA**, cumulativamente, poderá ainda:

- I - reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a obrigação a que este tiver dado causa;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

II - reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à contratada;

III - advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado.

6.14. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo o (a) **CONTRATADO (A)** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CÂMARA**.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações desta licitação a serem firmadas entre a **CÂMARA** e o (a) licitante vencedor (a), serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Minuta de Contrato e na legislação vigente.

7.2. A **CÂMARA** convocará formalmente o Proponente adjudicatário para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação.

7.3. O prazo estipulado no item 7.2 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo proponente adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pela Câmara.

7.4. A **CÂMARA** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

7.5. O início dos serviços e consequentemente a contagem dos prazos, se darão mediante a assinatura do respectivo contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

7.6. Caso o (a) **CONTRATADO (A)** não inicie a execução dos serviços dentro do prazo de 08 (oito) dias corridos, contados da autorização de fornecimento emitido pela contratante, sem que apresente justificativa plenamente aceita, a **CÂMARA** se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato.

7.7. O (A) convocado (a) deverá, até a data da assinatura do contrato, providenciar o número da conta corrente bancária, número da agência bancária e denominação da respectiva instituição financeira, para pagamentos dos serviços licitados.

7.8. O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a promover a organização técnica dos serviços de modo a conduzi-los eficientemente, com total atendimento a legislação vigente.

7.9. O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar a **CÂMARA** e/ou a terceiros.

7.10. O (A) **CONTRATADO (A)** assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.11. Reserva-se ainda à **CÂMARA** o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, o (a) **CONTRATADO (A)** terá direito a receber os serviços efetivamente executados até a paralisação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

7.12. Todas as disposições estabelecidas neste Edital são partes integrantes do contrato, cuja sua respectiva minuta segue em ANEXO "I".

7.13. A tolerância por parte da CÂMARA, de caráter excepcional, com relação ao descumprimento pelo (a) CONTRATADO (A) das obrigações legais e contratuais, assim como, as transigências tendentes a facilitar a regularização de eventuais ocorrências, não constituirão novação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É facultada a Comissão Permanente de Licitação:

I - promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

II - dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

III - relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

IV - convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

V - desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

8.2. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

I - examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obtiveram da CÂMARA as informações necessárias, nada tendo a reclamar sobre sua forma e seu conteúdo;

II - conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

III - considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

IV - assumirá integralmente, se vencedor (a), sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Edital, a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as suas etapas;

8.3. Não será admitida, sob qualquer argumento, a modificação ou substituição da proposta ou de elementos que a compõem.

8.4. Não serão aceitas as propostas entregues fotocopiadas em papel sensível utilizados em aparelhos de fac-símile.

8.5. Não serão conhecidas as propostas, ou recursos, ou impugnações enviadas por telefone, fac-símile, e-mail ou telegrama.

8.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.7. A CÂMARA se reserva o direito de revogar a presente licitação, visando o interesse maior da Administração.

8.8. Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar todos os esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessárias, para que o (a) licitante possa elaborar sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

8.9. Os documentos necessários à habilitação e constantes da proposta de mercado deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

8.9.1. Será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que seja apresentada imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

8.10. Recomenda-se que toda a documentação apresentada contenha numeração sequencial no topo direito das folhas, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via.

8.11. Caso as datas previstas para a realização dos eventos desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora previstos.

8.12. Compõem o presente Edital os ANEXOS I a VI, ficando estabelecido que as informações ali encontradas complementam este Edital.

8.13. A CÂMARA poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentando o (a) vencedor (a) da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba ao (à) vencedor (a) nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este edital.

8.14. Fica a exclusivo critério da CÂMARA, para o caso de atrasos provocados pelo cumprimento dos prazos recursais, administrativos ou judiciais, a solicitação junto aos (às) licitantes da prorrogação dos prazos de validades das propostas de preços, das garantias de propostas ou outras que a CÂMARA entenda ser necessário para o bom andamento do certame e manutenção da segurança da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

8.15. A CÂMARA recomenda ao (à) licitante, que ao montar seus documentos referentes à fase de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão Permanente de Licitação e demais interessados.

8.16. Os licitantes interessados em participar desta licitação deverão ler exaustivamente o presente Edital e seus anexos, considerando de igual importância todos os textos descritos em itens, cláusulas, parágrafos, incisos, alíneas, quadros, rodapés, textos simples e em negrito, informações e esclarecimentos prestados posteriormente, a fim de evitar transtornos ao próprio (a) licitante, pela inobservância das regras estabelecidas.

8.17. No caso de ser necessária a cobrança judicial das sanções deste Edital, a convocada fica obrigada ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos das custas judiciais e honorários advocatícios fixados na sentença judicial.

8.18. Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados por email mediante confirmação formal de recebimento da Comissão Permanente de Licitação ou por escrito, protocolado na sede da CÂMARA, sempre dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Tal pedido deverá discriminar a dúvida/esclarecimento necessário, o número deste edital, sua modalidade e a identificação completa do (a) licitante interessado.

8.19. Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação julgar necessárias, serão comunicadas aos (às) licitantes. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para esta modalidade de licitação, momento em que, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

8.20. A Administração fica isenta da responsabilidade, no caso do pedido de esclarecimento ou informação complementar, ser realizada de forma diferente daquela aqui estipulada.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

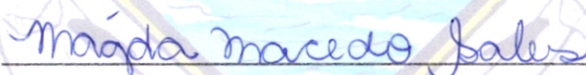
8.21. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA, no telefone (38) 3678-1003, de 08h00min às 13h00min.

Riachinho - MG, 18 de dezembro de 2015.



VÁGNER DO AMARAL MONTIJO DURÃES


Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



MAGDA MACEDO SALES

MAGDA MACEDO SALES

Secretária da Comissão Permanente de Licitação – CPL



ANTÔNIO LUIZ PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2015 – CONVITE Nº001/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, ente público com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.217/0001-77, com endereço na Rua Governador Valadares, nº 1660, Bairro Centro, Riachinho – MG, CEP 38640-000, aqui representada por sua Presidente, o **Senhora Marlei Luiz de Souza Oliveira**, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (RG e CPF), _____ (endereço).

CONTRATADO (A): _____ (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n. _____, nesse ato representada por seu administrador _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (CPF), _____ (RG), _____ endereço,

Por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o ato que autorizou sua lavratura e com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos casos omissos, com os princípios de direito público e os específicos da Administração Pública, notadamente os do artigo 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, celebram o presente CONTRATO, nos termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação dos equipamentos de áudio, vídeo e projeção especificados abaixo:

DESCRIÇÃO ITENS

Itens de Áudio

Incluir, cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Caixas Line Array 6"

Informações técnicas

- Aplicação: Line Array
- Sistema ativo
- 500 WRMS 4 OHMS
- 280 WRMS 8 OHMS
- Line Ativo
- Correção de fase automática
- Alinhamento eletrônico de frequência
- Processador de frequência de 3 vias
- Proteção contra curto circuito
- Proteção conta aquecimento
- Transdutores 2 alto falantes de 6" e 01 driver de titânium
- Saida para caixa passiva
- Acabamento PU texturizado multiplas camadas
- Resposta de frequência 80 Hz at 20 Khz
- Impedância de 8 OHMS
- Avs seleção automática de voltagem
- 110 / 220V
- Consumo máximo 780W
- Conectores de entrada xlr



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Características:

01 - Entrada de ar/Ventilador do turbo dissipador: Este ventilador tem a função de captar o ar externo para fazer a troca de ar do dissipador interno, auxiliando o resfriamento dos transistores de saída.

02 - Saída balanceada LINE XLR (Macho);

03 - Entrada balanceada LINE XLR (Fêmea);

04 - Controle de volume;

05 - Número de série;

06 - Chave Lift Gnd: Serve para ligar ou desligar o terra elétrico do chassi do amplificador;

07 - Chave seletora de tensão da rede elétrica 120V/220V.

08 - Tomada auxiliar.

09 - Saída de ar do turbo dissipador;

10 - Conector para cabo de energia;

11 - Chave liga/desliga;

12 - Fusível de Proteção;

13 - Lateral de metal.

14 - Tela de metal.

15 - Alça para transporte

16 - Pezinho lateral de proteção e suporte Quick Pin.

Modelo de referência: SOUND BOX PROSOUND 206T A / Oneal Evo OLA 260 ou similar

Microfone de mesa

Especificações Técnicas:

Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto

Característica: Cardioide

Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz

Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

Impedância de saída: 200Ω ± 30% (a 1kHz)

Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V

Comprimento da Haste de 40 cm.

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm.

Peso: 1.040 kg

Conteúdo do Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC 1 cabo com 6 metros XLR para P10 1 esponja

*Para funcionamento da alimentação Phantom Power é necessário utilizar um cabo balanceado XLR que não faz parte do Kit.

Modelo de referência: MICROFONE DE MESA TSI MMF302/202 ou similar

Mesa de Áudio

12 Canais de Entrada Balanceados

Controle de Ganho Microfone (GAIN)

PAN

PFL

Efeito Delay

Controle Nível de Efeito (EFFECT LEVEL)

Controle de Repetição (REPEAT)

Display

Entrada USB

Controle de Volume USB

Phantom Power (+48V)

Rack para operador de audio e vídeo

Fabricado em MDF 15mm de acordo com especificidades do local a ser instalado.

Será utilizada para acomodar a mesa de áudio, computador, monitor, mixer de vídeo e joystick. Medidas aproximadas de 100x60cm.

Microfone sem fio

Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806MHz)

Relação S/R: >85dB

Rejeição de canal adjacente: >70dB

Rejeição de imagem e espúrios: >70dB

Sensibilidade do receptor: -105dBm





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Número de canais selecionáveis: 48

Nível de saída de áudio (XLR): -17dB (110mV) – balanceado

Resposta de frequência de áudio: 100Hz e 18kHz (± 3 dB)

Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC)

Especificações dos transmissores (HT-48 / BT-48):

Tipo de modulação: FM

Nível de saída de RF: 10dBm (nominal)

Itens de Vídeo

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Câmera Robótica Com controle PTZ

câmera inteligente de controle PTZ (panorâmica/inclinação/zoom) ideal para uma grande variedade de aplicativos de segurança, conferência por vídeo, aprendizado à distância e monitoramento remoto. A flexibilidade de instalação com possibilidade de seleção entre as opções de montagem padrão, parede ou no teto.

Descrição:

Sensor: mínimo 1/4 - CCD

Sistema de Sinal - SD: NTSC / PAL

Distância focal mínima: $f = 3,4$ a 100 mm F1.6 a F4.5

Zoom Óptico mínimo de 20x

Zoom digital mínimo de 10 x

Objeto Distância mínima de 10 - 1500 mm * Padrão: 300 mm

Ângulo de visão horizontal 55,8-2,1 °

Auto Focus Systems, um toque AF, Manual, Infinity

Iluminação mínima 0,65 lx (F1.35, 50 IRE)

Velocidade do Obturador 1 - 1/10, 000 segundo

Ganho Auto / Manual / Max. AE Limite de Ganho (dB -3 a 28 dB, 2 dB)

Balanco de Branco Auto, Interior, Exterior, Um toque, manual



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Wide-D Sim

Exposição Auto Controle, Manual, modo de prioridade (prioridade do obturador e prioridade da íris), Brilhante, compensação EV, Obturador Lento AE

Relação S / N Mais de 50 dB

Ângulo Pan: + / -170 °

Max. velocidade: 100 ° / seg

Ângulo de inclinação: 90 ° / 20 °

Max. velocidade: 190 ° / seg

Posições pré-definidas: 6

Saída de Vídeo: Composto, S-Video, BNC

Interface de Controle de Câmera: RS-232C/ ou RS-422/ ou RS-485

Protocolo: VISCA/ ou Pelco-P/ou Pelco-D

Requisitos de Alimentação DC 12V ~ Fonte 127V

Operação Temperatura 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C)

Temperatura de armazenamento -4 a 140 ° F (-20 a +60 ° C)

Itens Inclusos

Câmera

Adaptador AC

Cabo de alimentação CA

Controle Remoto IR

Suporte de teto

Conectores

Instruções de operação

Modelo de Referência: Sony EVI-D90 PTZ ou similar

Painel de Controle Remoto Joystick

Modelo compatível com o protocolo de operação da câmera fornecida. Unidade de controle remoto com joystick para câmeras robóticas. Design de joystick ergonômico e fácil de usar. Painel de controle com diversos recursos e que possibilite operar no mínimo 4 câmeras.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Descrição:

- Permite configuração de acesso por perfil de usuário;
- Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora;
- Função de bloqueio da mesa de controle;
- Fácil utilização e operação pelo usuário através de menus exibidos na tela;
- Unidade de Controle Remoto para todas as configurações da câmera como equilíbrio de branco, íris, ganho, ajuste de cor, Shutter e posições predefinidas.

Computador para ilha de edição

Microcomputador Intel® Core™ i5-3340, 8GB de Memória, 1TB de HD, DVD-RW e Windows 8, Monitor 19,5", com Placa de Captura de Audio e Vídeo + NOBREAK 800VA.

| | |
|---------------------------|------------------------|
| Fabricante do Processador | Intel ® |
| Modelo do Processador | Intel ® Core i5 |
| Série do Processador | 3340 |
| Clock | 3.1 GHz |
| Cache | 6MB |
| Memória Ram | 8 GB |
| Tipo e Clock da Memória | DDR3 1600 |
| Expansível Até | 16 GB |
| Capacidade do HD | 1000 GB |
| RPM - Rotações por Minuto | 7.200 |
| Acompanha Monitor | Sim |
| Tamanho da Tela | De 18" a 21" Polegadas |
| Placa de Vídeo Dedicada | Não |
| Leitor de Cartões | Não |
| Gravador de DVD | Sim |
| LightScribe | Não |
| Conexões USB | 8 |
| Entrada HDMI | Não |
| Conector DVI | Não |





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Entrada VGA 1
Porta Serial 0
Porta Paralela 0
Conector S-Vídeo 0
Conector de TV Não
Entrada de Cabo de Rede - RJ45 1
Entrada PS/2 para Teclado Sim
Entrada PS/2 para Mouse Sim

Baias 2

Slot SATA2 4

Slot IDE 0

Slot PCI-Express - Quantidade 3

Slot PCI 0

Descrição da Placa de captura

- Entradas de vídeo: vídeo composto (RCA), S-Video (mini-DIN)
- Entradas de áudio: Som estéreo (RCA x2)
- Conexão ao PC: USB 2.0 Hi-Speed Especificações de software
- Captura desde fontes de vídeo com saída de vídeo composto (RCA) ou S-Video
- Formato de saída: DVD (requer gravador de DVD no PC)

Mixer de Vídeo

Características

Tipo: Mixer de vídeo 4 canais

Entradas: 4 de vídeo composto e 2 de S-vídeo

Saídas: vídeo Composto e S-Video

2 sincronismos independentes de frame possibilita grande variedade de sinais sem interferência, ruído e degradação do sinal de sincronismo

Efeitos digitais de alta qualidade como Picture In Picture, Mirror, e Multi independentemente nos canais A e B





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Controle simples da mixagem dos sinais das diferentes fontes de vídeo através do fader deslizante T-bar com ajuste de posição vertical ou horizontal

Função Preview para que antes da mudança do sinal, você possa usar um tela de TV para ver a imagem da entrada sem afetar a imagem de saída

Mudança de imagem e efeitos sincronizados com a música através do controle de BPM (Batimentos por minuto) percutindo ou ajustando o valor

Controle a partir de aparelhos MIDI externos que podem controlar efeitos e mudanças de imagem através da função V-LINK

Dimensões (A x L x P): 10,5 x 29,5 x 22,5 cm

Itens de Projeção

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Projektor Multimídia 3000 Lúmens, Resolução SVGA (800x600), 3000:1 Contraste, HDMI

Tipo Mesa e Teto

Tipo de LCD LCD TFT de polisilício 3 LCD

Brilho 3000 Lúmens

Contraste 3000:1

Resolução Suportada SVGA

Resolução Máxima 1400 x 1050 pixels

Reprodução de Cor Full Color - 16,77 milhões de cores

Vida Útil 6000H (baixa luminosidade)

Distância de Projeção 0.9 até 9,0 mt

Tamanho 23" - 350"

Entrada HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo:

Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi)

USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Saída HDMI, HDTV READY, PC, DVD, RGB, USB, VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Conexão para PC | Sim |
| Conexão para DVD | Sim |
| Faixa de Zoom | 1 - 1.35 (digital) |
| HDTV Ready | Sim |
| Full HD | Sim |
| Sistema de Som Embutido | Sim |
| Controle Remoto | Sim |
| Tipo de Suporte | Compatível com PC/Mac |
| Altura | 7.7 cm |
| Largura | 29.7 cm |
| Comprimento | 23.4 cm |
| Peso | 2.4 kg |
| Garantia | 36 meses |
| Itens Inclusos | |
| 1. Cabo de Alimentação | |
| 2 Pilhas AA | |
| 1 Controle Remoto | |
| 1 Projetor | |

Suporte para projetor e Tela Retrátil

Suporte de teto para projetor:

Estrutura em alumínio carbono e revestido com pintura Epóxi, o que garante maior beleza e durabilidade ao produto. Preto Ajuste fino de inclinação até 15 graus. Passagem dos cabos por dentro do tubo. Sistema pendulo, permite o ajuste em tetos irregulares Mecanismo de movimentação Pode ser instalação em teto ou parede. Suporta até 8 kg Compatível com todos modelos de projetores. Suporte 2 em 1 para Projetor - Teto e Parede com Ajuste de altura de 380 a 620mm

Tela Retrátil 100"

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Especificações

Formato: quadrada 4:3

Diagonal (polegadas): 96"

Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm

Área total (CxD): 2037x2715 mm

Altura do tripé (E): 930 mm

Largura do estojo (F): 2089 mm

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - O preço do presente ajuste é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo (a) **CONTRATADO (A)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 - No preço aqui contratado, já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas da conta do (a) **CONTRATADO (A)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, com a devida emissão de nota fiscal eletrônica, após a instalação dos equipamentos e posterior verificação a fim de atestar se os mesmos estão funcionando perfeitamente.

3.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome do (a) licitante vencedor (a) em Banco de sua escolha, o qual o vencedor (a) seja titular da conta, ou por meio de cheque nominal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

4.1 - Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da autorização de fornecimento emitido pela contratante pelo (a) **CONTRATADO (A)**, para a entrega e instalação dos equipamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - O (A) **CONTRATADO (A)** ficará sujeito (a), no caso de falhas injustificadas, assim consideradas pela **CÂMARA**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de:

- a) 0,5% (meio por cento) por evento e/ou falha cometida, incidentes cumulativamente sobre o valor total do contrato;
- b) 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Câmara pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5.2 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 5.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

5.3 - A **CÂMARA**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra o crédito gerado pelo (a) licitante **CONTRATADO (A)**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - O (A) **CONTRATADO (A)** deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Setor financeiro da **CÂMARA**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

5.5. A **CÂMARA**, cumulativamente, poderá ainda:

I - reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a obrigação a que este tiver dado causa;

II - reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado ao (à) **CONTRATADO (A)**;

III - advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado.

5.6. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo o (a) **CONTRATADO (A)** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **CÂMARA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 – O (A) **CONTRATADO (A)** deverá oferecer certificado de garantia válido por um ano contra defeitos de fabricação, no (s) material (s) e instalação.

6.2 – O (A) **CONTRATADO (A)** fica obrigada a prestar os serviços de **Assistência Técnica –Manutenção**, durante o tempo de garantia, sem ônus de peças, por defeitos de fabricação, desgaste prematuro advento da utilização de materiais de péssima qualidade e instalação, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação do defeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

6.2 – A **CONTRANTE** não ficará obrigada a custear alimentação e estadia dos técnicos responsáveis pelo reparo dos equipamentos defeituosos. Porém custeará o combustível do deslocamento do técnico pagando R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) por quilômetros rodados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - TREINAMENTO

7.1 – O (A) **CONTRATADO (A)** deverá ministrar treinamento completo, sobre o funcionamento e operação do equipamento fornecido, a um grupo mínimo de três pessoas (servidores da Câmara Municipal e Vereadores). O treinamento deverá ser ministrado no local onde foi instalado o dispositivo.

7.2 – O treinamento terá a duração de 01 (um) dia. Mas ficará o (a) **CONTRATADO (A)** obrigada a fornecer orientações aos servidores ou vereadores pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura desse contrato, requisitadas por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Será (ão) rejeitado (s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) da licitação, se entregue(s) em desacordo com este edital e contrato, cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Dos Direitos:

I - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do **CONTRATADO (A)** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

II – Autorização para fornecimento de materiais e serviços poderá ser parcial de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

9.2 - Das Obrigações

I - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar o **CONTRATADO (A)** as condições necessárias à regular execução do contrato; e
- c) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.

9.3 - Constituem obrigações do (a) CONTRATADO (A):

- I - entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- II - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III - apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- IV - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

10. O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

I - administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicialmente, nos termos da legislação.

11.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

11.3 - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes da (o) **CONTRATADO (A)** até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes desse contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0101.3002-4.4.90.52.00 e 01.01.01.031.0101.3004-4.4.90.51.00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

13.2 - Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas e em duas 3(três) vias de igual forma e teor.

Riachinho – MG, _____

MARLEI LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara M. de Riachinho – MG.

Contratante

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF.:

Nome:

R.G.:

CPF.:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2015 – CONVITE Nº001/2015

Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO

Editais de Licitação nº003/2015

Convite nº001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção.

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local e data)

(representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2015 – CONVITE Nº001/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Edital de Licitação nº 003/2015

Convite nº 001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção.

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(Local e data)

(representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º003/2015 – CONVITE N.º001/2015

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 §2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Edital de Licitação n.º003/2015

Convite n.º001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção

A empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONVITE N.º001/2015, da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2015 – CONVITE Nº001/2015

DESCRIÇÃO ITENS

Itens de Áudio

Incluir, cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Caixas Line Array 6"

Informações técnicas

- Aplicação: Line Array
- Sistema ativo
- 500 WRMS 4 OHMS
- 280 WRMS 8 OHMS
- Line Ativo
- Correção de fase automática
- Alinhamento eletrônico de frequência
- Processador de frequência de 3 vias
- Proteção contra curto circuito
- Proteção conta aquecimento
- Transdutores 2 alto falantes de 6" e 01 driver de titânium
- Saida para caixa passiva
- Acabamento PU texturizado multiplas camadas
- Resposta de frequência 80 Hz at 20 Khz
- Impedância de 8 OHMS
- Avs seleção automática de voltagem
- 110 / 220V
- Consumo máximo 780W
- Conectores de entrada xlr

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Características:

01 - Entrada de ar/Ventilador do turbo dissipador: Este ventilador tem a função de captar o ar externo para fazer a troca de ar do dissipador interno, auxiliando o resfriamento dos transistores de saída.

02 - Saída balanceada LINE XLR (Macho);

03 - Entrada balanceada LINE XLR (Fêmea);

04 - Controle de volume;

05 - Número de série;

06 - Chave Lift Gnd: Serve para ligar ou desligar o terra elétrico do chassi do amplificador;

07 - Chave seletora de tensão da rede elétrica 120V/220V.

08 - Tomada auxiliar.

09 - Saída de ar do turbo dissipador;

10 - Conector para cabo de energia;

11 - Chave liga/desliga;

12 - Fusível de Proteção;

13 - Lateral de metal.

14 - Tela de metal.

15 - Alça para transporte

16 - Pezinho lateral de proteção e suporte Quick Pin.

Modelo de referência: SOUND BOX PROSOUND 206T A / Oneal Evo OLA 260 ou similar

Microfone de mesa

Especificações Técnicas:

Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto

Característica: Cardioide

Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz

Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

Impedância de saída: 200Ω ± 30% (a 1kHz)

Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V

Comprimento da Haste de 40 cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm.

Peso: 1,040 kg

Conteúdo do Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC 1 cabo com 6 metros XLR para P10 1 esponja

*Para funcionamento da alimentação Phantom Power é necessário utilizar um cabo balanceado XLR que não faz parte do Kit.

Modelo de referência: MICROFONE DE MESA TSI MMF302/202 ou similar

Mesa de Áudio

12 Canais de Entrada Balanceados

Controle de Ganho Microfone (GAIN)

PAN

PFL

Efeito Delay

Controle Nível de Efeito (EFFECT LEVEL)

Controle de Repetição (REPEAT)

Display

Entrada USB

Controle de Volume USB

Phantom Power (+48V)

Rack para operador de áudio e vídeo

Fabricado em MDF 15mm de acordo com especificidades do local a ser instalado. Será utilizada para acomodar a mesa de áudio, computador, monitor, mixer de vídeo e joystick. Medidas aproximadas de 100x60cm.

Microfone sem fio

Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806MHz)

Relação S/R: >85dB

Rejeição de canal adjacente: >70dB

Rejeição de imagem e espúrios: >70dB

Sensibilidade do receptor: -105dBm

Número de canais selecionáveis: 48



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Nível de saída de áudio (XLR): -17dB (110mV) – balanceado

Resposta de frequência de áudio: 100Hz e 18kHz (±3dB)

Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC)

Especificações dos transmissores (HT-48 / BT-48):

Tipo de modulação: FM

Nível de saída de RF: 10dBm (nominal)

Itens de Vídeo

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Câmera Robótica Com controle PTZ

câmera inteligente de controle PTZ (panorâmica/inclinação/zoom) ideal para uma grande variedade de aplicativos de segurança, conferência por vídeo, aprendizado à distância e monitoramento remoto. A flexibilidade de instalação com possibilidade de seleção entre as opções de montagem padrão, parede ou no teto.

Descrição:

Sensor: mínimo 1/4 CCD

Sistema de Sinal - SD: NTSC / PAL

Distância focal mínima: $f = 3,4$ a 100 mm F1.6 a F4.5

Zoom Óptico mínimo de 20x

Zoom digital mínimo de 10 x

Objeto Distância mínima de 10 - 1500 mm * Padrão: 300 mm

Ângulo de visão horizontal 55,8-2,1 °

Auto Focus Systems, um toque AF, Manual, Infinity

Iluminação mínima 0,65 lx (F1.35, 50 IRE)

Velocidade do Obturador 1 - 1/10, 000 segundo

Ganho Auto / Manual / Max. AE Limite de Ganho (dB -3 a 28 dB, 2 dB)

Balanco de Branco Auto, Interior, Exterior, Um toque, manual

Wide-D Sim





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Exposição Auto Controle, Manual, modo de prioridade (prioridade do obturador e prioridade da íris), Brilhante, compensação EV, Obturador Lento AE

Relação S / N Mais de 50 dB

Ângulo Pan: + / -170 °

Max. velocidade: 100 ° / seg

Ângulo de inclinação: 90 ° / 20 °

Max. velocidade: 190 ° / seg

Posições pré-definidas: 6

Saída de Vídeo: Composto, S-Video, BNC

Interface de Controle de Câmera: RS-232C/ ou RS-422/ ou RS-485

Protocolo: VISCA/ ou Pelco-P/ou Pelco-D

Requisitos de Alimentação DC 12V ~ Fonte 127V

Operação Temperatura 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C)

Temperatura de armazenamento -4 a 140 ° F (-20 a +60 ° C)

Itens Inclusos

Câmera

Adaptador AC

Cabo de alimentação CA

Controle Remoto IR

Suporte de teto

Conectores

Instruções de operação

Modelo de Referência: Sony EVI-D90 PTZ ou similar

Painel de Controle Remoto Joystick

Modelo compatível com o protocolo de operação da câmera fornecida. Unidade de controle remoto com joystick para câmeras robóticas. Design de joystick ergonômico e fácil de usar. Painel de controle com diversos recursos e que possibilite operar no mínimo 4 câmeras.

Descrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Permite configuração de acesso por perfil de usuário;
Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora;
Função de bloqueio da mesa de controle;
Fácil utilização e operação pelo usuário através de menus exibidos na tela;
Unidade de Controle Remoto para todas as configurações da câmera como equilíbrio de branco, íris, ganho, ajuste de cor, Shutter e posições predefinidas.

Computador para ilha de edição

Microcomputador Intel® Core™ i5-3340, 8GB de Memória, 1TB de HD, DVD-RW e Windows 8, Monitor 19,5", com Placa de Captura de Audio e Vídeo + NOBREAK 800VA.

| | |
|---------------------------|------------------------|
| Fabricante do Processador | Intel ® |
| Modelo do Processador | Intel ® Core i5 |
| Série do Processador | 3340 |
| Clock | 3.1 GHz |
| Cache | 6MB |
| Memória Ram | 8 GB |
| Tipo e Clock da Memória | DDR3 1600 |
| Expansível Até | 16 GB |
| Capacidade do HD | 1000 GB |
| RPM - Rotações por Minuto | 7.200 |
| Acompanha Monitor | Sim |
| Tamanho da Tela | De 18" a 21" Polegadas |
| Placa de Vídeo Dedicada | Não |
| Leitor de Cartões | Não |
| Gravador de DVD | Sim |
| LightScribe | Não |
| Conexões USB | 8 |
| Entrada HDMI | Não |
| Conector DVI | Não |
| Entrada VGA | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Porta Serial 0
Porta Paralela 0
Conector S-Vídeo 0
Conector de TV Não
Entrada de Cabo de Rede - RJ45 1
Entrada PS/2 para Teclado Sim
Entrada PS/2 para Mouse Sim
Baías 2
Slot SATA2 4
Slot IDE 0
Slot PCI-Express - Quantidade 3
Slot PCI 0

Descrição da Placa de captura

- Entradas de vídeo: vídeo composto (RCA), S-Vídeo (mini-DIN)
- Entradas de áudio: Som estéreo (RCA x2)
- Conexão ao PC: USB 2.0 Hi-SpeedEspecificações de software
- Captura desde fontes de vídeo com saída de vídeo composto (RCA) ou S-Vídeo
- Formato de saída: DVD (requer gravador de DVD no PC)

Mixer de Vídeo

Características

Tipo: Mixer de vídeo 4 canais

Entradas: 4 de vídeo composto e 2 de S-vídeo

Saídas: vídeo Composto e S-Vídeo

2 sincronismos independentes de frame possibilita grande variedade de sinais sem interferência, ruído e degradação do sinal de sincronismo

Efeitos digitais de alta qualidade como Picture In Picture, Mirror, e Multi independentemente nos canais A e B

Controle simples da mixagem dos sinais das diferentes fontes de vídeo através do fader deslizante T-bar com ajuste de posição vertical ou horizontal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Função Preview para que antes da mudança do sinal, você possa usar um tela de TV para ver a imagem da entrada sem afetar a imagem de saída

Mudança de imagem e efeitos sincronizados com a música através do controle de BPM (Batimentos por minuto) percutindo ou ajustando o valor

Controle a partir de aparelhos MIDI externos que podem controlar efeitos e mudanças de imagem através da função V-LINK

Dimensões (A x L x P): 10,5 x 29,5 x 22,5 cm

Itens de Projeção

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Projektor Multimídia 3000 Lúmens, Resolução SVGA (800x600), 3000:1 Contraste, HDMI

Tipo Mesa e Teto

Tipo de LCD LCD TFT de polisilício 3 LCD

Brilho 3000 Lúmens

Contraste 3000:1

Resolução Suportada SVGA

Resolução Máxima 1400 x 1050 pixels

Reprodução de Cor Full Color - 16,77 milhões de cores

Vida Útil 6000H (baixa luminosidade)

Distância de Projeção 0,9 até 9,0 mt

Tamanho 23" - 350"

Entrada HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo:

Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x 1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi)

USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)

Saída HDMI, HDTV READY, PC, DVD, RGB, USB, VÍDEO, VÍDEO

COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO

**Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Conexão para PC | Sim |
| Conexão para DVD | Sim |
| Faixa de Zoom | 1 - 1.35 (digital) |
| HDTV Ready | Sim |
| Full HD | Sim |
| Sistema de Som Embutido | Sim |
| Controle Remoto | Sim |
| Tipo de Suporte | Compatível com PC/Mac |
| Altura | 7.7 cm |
| Largura | 29.7 cm |
| Comprimento | 23.4 cm |
| Peso | 2.4 kg |
| Garantia | 36 meses |
| Itens Inclusos | |
| | 1 Cabo de Alimentação |
| | 2 Pilhas AA |
| | 1 Controle Remoto |
| | 1 Projetor |

Suporte para projetor e Tela Retrátil

Suporte de teto para projetor:

Estrutura em alumínio carbono e revestido com pintura Epóxi, o que garante maior beleza e durabilidade ao produto. Preto Ajuste fino de inclinação até 15 graus. Passagem dos cabos por dentro do tubo. Sistema pendulo, permite o ajuste em tetos irregulares Mecanismo de movimentação Pode ser instalação em teto ou parede. Suporta até 8 kg Compatível com todos modelos de projetores. Suporte 2 em 1 para Projetor - Teto e Parede com Ajuste de altura de 380 a 620mm

Tela Retrátil 100"

Especificações

Formato: quadrada 4:3



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Diagonal (polegadas): 96"

Área de projeção (A:B): 1940x1465 mm

Área total (Cx D): 2037x2715 mm

Altura do tripé (E): 930 mm

Largura do estojo (F): 2089 mm





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2015 – CONVITE Nº001/2015

MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL)

Local e data (dia, mês e ano)

Editais de Licitação nº003/2015

Convite nº001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção

ASSUNTO: Processo Licitatório nº003/2015, modalidade Carta Convite nº001/2015, para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção destinados ao plenário da Câmara Municipal de Riachinho – MG.

Prezados senhores,

Analizamos o Edital Carta Convite nº001/2015, quanto a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e projeção e, concordamos integralmente com as condições especificadas no mesmo.

Propomos o objeto do processo licitatório, os itens a seguir para proposta de preço:

DESCRIÇÃO ITENS

Itens de Áudio

Incluir, cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Caixas Line Array 6"

Informações técnicas

- Aplicação: Line Array
- Sistema ativo
- 500 WRMS 4 OHMS
- 280 WRMS 8 OHMS
- Line Ativo
- Correção de fase automática
- Alinhamento eletrônico de frequência
- Processador de frequência de 3 vias
- Proteção contra curto circuito
- Proteção contra aquecimento
- Transdutores 2 alto falantes de 6" e 01 driver de titânium
- Saida para caixa passiva
- Acabamento PU texturizado multiplas camadas
- Resposta de frequência 80 Hz at 20 Khz
- Impedância de 8 OHMS
- Avs seleção automática de voltagem
- 110 / 220V
- Consumo máximo 780W
- Conectores de entrada xlr

Características:

01 - Entrada de ar/Ventilador do turbo dissipador: Este ventilador tem a função de captar o ar externo para fazer a troca de ar do dissipador interno, auxiliando o resfriamento dos transistores de saída.

02 - Saída balanceada LINE XLR (Macho);

03 - Entrada balanceada LINE XLR (Fêmea);

04 - Controle de volume;

05 - Número de série;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

06 - Chave Lift Gnd: Serve para ligar ou desligar o terra elétrico do chassi do amplificador;

07 - Chave seletora de tensão da rede elétrica 120V/220V.

08 - Tomada auxiliar.

09 - Saída de ar do turbo dissipador;

10 - Conector para cabo de energia;

11 - Chave liga/desliga;

12 - Fusível de Proteção;

13 - Lateral de metal.

14 - Tela de metal.

15 - Alça para transporte

16 - Pezinho lateral de proteção e suporte Quick Pin.

Modelo de referência: SOUND BOX PROSOUND 206T A / Oneal Evo OLA 260 ou similar

Microfone de mesa

Especificações Técnicas:

Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto

Característica: Cardioide

Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz

Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)

Impedância de saída: 200Ω ± 30% (a 1kHz)

Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V

Comprimento da Haste de 40 cm.

Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 45 cm.

Peso: 1,040 kg

Conteúdo do Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC 1 cabo com 6 metros XLR para P10 1 esponja

*Para funcionamento da alimentação Phantom Power é necessário utilizar um cabo balanceado XLR que não faz parte do Kit.

Modelo de referência: MICROFONE DE MESA TSI MMF302/202 ou similar

Rua Governador Valadares, nº1660, Centro, Riachinho-MG CEP: 38.640-000
Tel.: (38) 3678 1003 ou (38) 3678 1212 e-mail: camara.riachinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Mesa de Áudio

12 Canais de Entrada Balanceados

Controle de Ganho Microfone (GAIN)

PAN

PFL

Efeito Delay

Controle Nível de Efeito (EFFECT LEVEL)

Controle de Repetição (REPEAT)

Display

Entrada USB

Controle de Volume USB

Phantom Power (+48V)

Rack para operador de áudio e vídeo

Fabricado em MDF 15mm de acordo com especificidades do local a ser instalado.

Será utilizada para acomodar a mesa de áudio, computador, monitor, mixer de vídeo e joystick. Medidas aproximadas de 100x60cm.

Microfone sem fio

Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806MHz)

Relação S/R: >85dB

Rejeição de canal adjacente: >70dB

Rejeição de imagem e espúrios: >70dB

Sensibilidade do receptor: -105dBm

Número de canais selecionáveis: 48

Nível de saída de áudio (XLR): -17dB (110mV) – balanceado

Resposta de frequência de áudio: 100Hz e 18kHz (± 3 dB)

Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC)

Especificações dos transmissores (HT-48 / BT-48):

Tipo de modulação: FM

Nível de saída de RF: 10dBm (nominal)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Itens de Vídeo

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Câmera Robótica Com controle PTZ

câmera inteligente de controle PTZ (panorâmica/inclinação/zoom) ideal para uma grande variedade de aplicativos de segurança, conferência por vídeo, aprendizado à distância e monitoramento remoto. A flexibilidade de instalação com possibilidade de seleção entre as opções de montagem padrão, parede ou no teto.

Descrição:

Sensor: mínimo 1/4 CCD

Sistema de Sinal - SD: NTSC / PAL

Distância focal mínima: $f = 3,4$ a 100 mm F1.6 a F4.5

Zoom Óptico mínimo de 20x

Zoom digital mínimo de 10 x

Objeto Distância mínima de 10 - 1500 mm * Padrão: 300 mm

Ângulo de visão horizontal 55,8-2,1 °

Auto Focus Systems, um toque AF, Manual, Infinity

Iluminação mínima 0,65 lx (F1.35, 50 IRE)

Velocidade do Obturador 1 - 1/10, 000 segundo

Ganho Auto / Manual / Max. AE Limite de Ganho (dB -3 a 28 dB, 2 dB)

Balanco de Branco Auto, Interior, Exterior, Um toque, manual

Wide-D Sim

Exposição Auto Controle, Manual, modo de prioridade (prioridade do obturador e prioridade da íris), Brilhante, compensação EV, Obturador Lento AE

Relação S / N Mais de 50 dB

Ângulo Pan: + / -170 °

Max. velocidade: 100 ° / seg

Ângulo de inclinação: 90 ° / 20 °



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Max. velocidade: 190 ° / seg

Posições pré-definidas: 6

Saída de Vídeo: Composto, S-Video, BNC

Interface de Controle de Câmera: RS-232C/ ou RS-422/ ou RS-485

Protocolo: VISCA/ ou Pelco-P/ou Pelco-D

Requisitos de Alimentação DC 12V ~ Fonte 127V

Operação Temperatura 32 a 104 ° F (0 a 40 ° C)

Temperatura de armazenamento -4 a 140 ° F (-20 a +60 ° C)

Itens Inclusos

Câmera

Adaptador AC

Cabo de alimentação CA

Controle Remoto IR

Suporte de teto

Conectores

Instruções de operação

Modelo de Referência: Sony EVI-D90 PTZ ou similar

Painel de Controle Remoto Joystick

Modelo compatível com o protocolo de operação da câmera fornecida. Unidade de controle remoto com joystick para câmeras robóticas. Design de joystick ergonômico e fácil de usar. Painel de controle com diversos recursos e que possibilite operar no mínimo 4 câmeras.

Descrição:

Permite configuração de acesso por perfil de usuário;

Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora;

Função de bloqueio da mesa de controle;

Fácil utilização e operação pelo usuário através de menus exibidos na tela;

Unidade de Controle Remoto para todas as configurações da câmera como equilíbrio de branco, íris, ganho, ajuste de cor. Shutter e posições predefinidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Computador para ilha de edição

Microcomputador Intel® Core™ i5-3340, 8GB de Memória, 1TB de HD, DVD-RW e Windows 8, Monitor 19,5", com Placa de Captura de Audio e Vídeo + NOBREAK 800VA.

Fabricante do Processador Intel ®

Modelo do Processador Intel ® Core i5

Série do Processador 3340

Clock 3.1 GHz

Cache 6MB

Memória Ram 8 GB

Tipo e Clock da Memória DDR3 1600

Expansível Até 16 GB

Capacidade do HD 1000 GB

RPM - Rotações por Minuto 7.200

Acompanha Monitor Sim

Tamanho da Tela De 18" a 21" Polegadas

Placa de Vídeo Dedicada Não

Leitor de Cartões Não

Gravador de DVD Sim

LightScribe Não

Conexões USB 8

Entrada HDMI Não

Conector DVI Não

Entrada VGA 1

Porta Serial 0

Porta Paralela 0

Conector S-Vídeo 0

Conector de TV Não

Entrada de Cabo de Rede - RJ45 1

Entrada PS/2 para Teclado Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Entrada PS/2 para Mouse Sim
Baías 2
Slot SATA2 4
Slot IDE 0
Slot PCI-Express - Quantidade 3
Slot PCI 0

Descrição da Placa de captura

- Entradas de vídeo: vídeo composto (RCA), S-Video (mini-DIN)
- Entradas de áudio: Som estéreo (RCA x2)
- Conexão ao PC: USB 2.0 Hi-Speed
- Especificações de software
- Captura desde fontes de vídeo com saída de vídeo composto (RCA) ou S-Video
- Formato de saída: DVD (requer gravador de DVD no PC)

Mixer de Vídeo

Características

Tipo: Mixer de vídeo 4 canais

Entradas: 4 de vídeo composto e 2 de S-vídeo

Saídas: vídeo Composto e S-Video

2 sincronismos independentes de frame possibilita grande variedade de sinais sem interferência, ruído e degradação do sinal de sincronismo

Efeitos digitais de alta qualidade como Picture In Picture, Mirror, e Multi independentemente nos canais A e B

Controle simples da mixagem dos sinais das diferentes fontes de vídeo através do fader deslizante T-bar com ajuste de posição vertical ou horizontal

Função Preview para que antes da mudança do sinal, você possa usar um tela de TV para ver a imagem da entrada sem afetar a imagem de saída

Mudança de imagem e efeitos sincronizados com a música através do controle de BPM (Batimentos por minuto) percutindo ou ajustando o valor

Controle a partir de aparelhos MIDI externos que podem controlar efeitos e mudanças de imagem através da função V-LINK



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Dimensões (A x L x P): 10,5 x 29,5 x 22,5 cm

Itens de Projeção

Incluir cabos, conectores, suportes, instalação, treinamento para funcionários e suporte técnico por 12 meses.

Projektor Multimídia 3000 Lúmens, Resolução SVGA (800x600), 3000:1 Contraste, HDMI

Tipo Mesa e Teto

Tipo de LCD LCD TFT de polisilício 3 LCD

Brilho 3000 Lúmens

Contraste 3000:1

Resolução Suportada SVGA

Resolução Máxima 1400 x 1050 pixels

Reprodução de Cor Full Color - 16,77 milhões de cores

Vida Útil 6000H (baixa luminosidade)

Distância de Projeção 0.9 até 9,0 mt

Tamanho 23" - 350"

Entrada HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo:

Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi)

USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)

Saída HDMI, HDTV READY, PC, DVD, RGB, USB, VÍDEO, VÍDEO

COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO

Conexão para PC Sim

Conexão para DVD Sim

Faixa de Zoom 1 - 1.35 (digital)

HDTV Ready Sim

Full HD Sim

Sistema de Som Embutido Sim

Controle Remoto Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

Conforme demonstrado na descrição de preços dos itens, propomos o valor de R\$ (informar em moeda real) (descrever o valor proposto por extenso), pelos equipamentos de áudio, vídeo e projeção e mão de obra para instalação dos mesmos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal)

